



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 492, de 06 de Junho de 2011.

Revoga Decreto n.º 74/2004.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 74, de 23 de Dezembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de Junho de 2011.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE

GESTÃO 2001/2004



DECRETO N.º 74, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável/judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA - MATO GROSSO, usando de suas atribuições e com base no Decreto Lei n.º 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável/judicial, o imóvel descrito no memorial descritivo e planta anexa, de propriedade do Senhor Antônio Aleixo Filho, com área de 25,00 hectares, à ser desmembrada de uma área maior, da Gleba Taquaral, situado no Município e Comarca de Juara-MT registrado sob matrícula n.º 1.580 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juara-MT.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado neste artigo se destina a implantação do aterro sanitário de Juara.

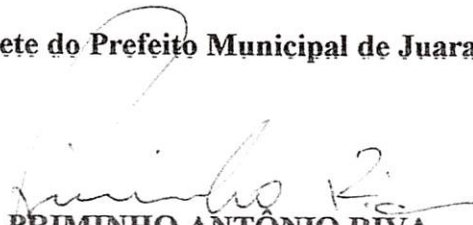
Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de caráter urgente, respectivamente, nos termos e para os fins do artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Art. 3º - O valor do imóvel fica avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme relatório da Comissão constituída pelo Decreto n.º 027/2003.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,
em 24 de Dezembro de 2004.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL